

Art. 1º Acrescentar os arts. 7º-A e 7º-B à Portaria CNMP-PRESI nº 131, de 13 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, edição de 14 de outubro de 2015, com a seguinte alteração:

"Art. 7º-A. Até 31 de dezembro de 2021, o percentual máximo de consignações facultativas de que trata o art. 7º desta Portaria e o § 2º do art. 45 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como outros atos normativos que vierem a sucedê-las no tratamento da matéria, será de 40% (quarenta por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 7º-B. Após 31 de dezembro de 2021, na hipótese de as consignações contratadas nos termos e no prazo previstos no art. 7º-A desta Portaria ultrapassarem, isoladamente ou combinadas com outras consignações anteriores, o limite de 35% (trinta e cinco por cento) estabelecido no art. 7º desta Portaria e no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, será observado o seguinte:

I - ficarão mantidos os percentuais de desconto previstos no art. 7º-A, para as operações já contratadas;

II - ficará vedada a contratação de novas obrigações.

Parágrafo único. As renegociações de dívida ocorridas após 31 de dezembro de 2021 deverão ter as parcelas reajustadas para adequação ao limite previsto no art. 7º desta Portaria e no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 275, DE 9 DE ABRIL DE 2021

Altera as redações dos artigos 4º; 5º, inciso VIII, alínea 'h' e artigo 11, incisos XXI e XXII, todos da Resolução nº 90, de 14 de setembro de 2019.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista o Processo Tabularium nº 08191.055623/2020-83, e de acordo com a deliberação ocorrida na 227ª Sessão Extraordinária, realizada em 9 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar as redações dos artigos 4º; 5º, inciso VIII, alínea 'h' e artigo 11, incisos XXI e XXII, todos da Resolução nº 90, de 14 de setembro de 2019, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

XV - oferecer acordo de não persecução penal, nas hipóteses previstas no art. 28-A do Código de Processo Penal, cabendo-lhes, ainda, em caso de aceitação da proposta, o acompanhamento integral de seu respectivo cumprimento;"

"Art. 5º, inciso VIII, alínea 'h':

h) pedido de extinção da punibilidade, salvo quando decorrente do cumprimento do acordo de não persecução penal, previsto no inciso XV do art. 4º desta Resolução;"

"Art. 11. (...)

XXI - oferecer acordo de não persecução penal, nas hipóteses previstas no art. 28-A do Código de Processo Penal, cabendo-lhes, ainda, em caso de aceitação da proposta, o acompanhamento integral de seu respectivo cumprimento; (NR)

XXII - intervir em todas as demais causas em que houver interesse público evidenciado pela natureza da lide ou qualidade da parte. (NR)"

Art. 2º Esta Resolução será revista após 2 (dois) anos de sua implementação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça
Conselheira-Relatora

ARINDA FERNANDES
Procuradora de Justiça
Conselheira-Secretária

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 259, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no art. 56, inciso XV do Regimento Interno Diretivo do MPF, alterado pela Portaria PGR/MPF nº 45, de 30/01/2019, e conforme consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.17.000.002002/2019-07, com base em Decisão que negou provimento ao Recurso Administrativo interposto pela interessada, resolve:

Art. 1º Aplicar à pessoa jurídica ALOW Comércio e Serviços de Informática Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 17.955.937/0001-13, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 2 (dois) meses, e o consequente descredenciamento no SICAF, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, c/citem 83 do Pregão Eletrônico 6/2019/MPF/ES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 37/PGJM, DE 22 DE ABRIL DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso II, e 126 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista as disposições do artigo 10 da Resolução nº 105/CSMPM, de 8 de maio de 2019, resolve:

1. Instituir a Comissão Geral Eleitoral do Ministério Público Militar, com vistas à direção-geral do pleito eleitoral para a elaboração de lista tríplice visando a escolha do representante do Ministério Público Militar junto ao Conselho Nacional do Ministério Público.

2. A Comissão Geral Eleitoral será integrada pelos seguintes Membros: Dr. ROBERTO COUTINHO, Subprocurador-Geral de Justiça Militar, que a presidirá, Dr. GIOVANNI RATTACASO, Subprocurador-Geral de Justiça Militar e Dra. ANA CAROLINA SCULTORI DA SILVA TELES, Promotora de Justiça Militar.

ANTÔNIO PEREIRA DUARTE

COMISSÃO GERAL ELEITORAL

DELIBERAÇÃO Nº 1/CGE, DE 23 DE ABRIL DE 2021

A COMISSÃO GERAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 9º da Resolução nº 105/CSMPM, de 8/5/2019, deliberou, à unanimidade:

1º) As inscrições de candidaturas para a escolha de representante do Ministério Público Militar junto ao Conselho Nacional do Ministério Público deverão ser procedidas exclusivamente mediante sistema constante na página eletrônica da intranet do MPM, que ficará disponível para as inscrições, das 8 horas do dia 27/4/2021 às 18 horas do dia 29/4/2021, horário oficial de Brasília/DF;

2º) O sistema de captação de inscrições de candidaturas deverá permitir desistência de inscrição até as 18 horas do dia 29/4/2021, horário de Brasília/DF. Após esse prazo, até as 48 horas seguintes, eventuais desistências de inscrições deverão ser apresentadas à Comissão Geral Eleitoral mediante petição encaminhada por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

ROBERTO COUTINHO
Presidente da CGE

GIOVANNI RATTACASO
Membro da CGE

ANA CAROLINA SCULTORI DA SILVA TELES
Membro da CGE

PORTARIA Nº 2/CGE, DE 23 DE ABRIL DE 2021

A COMISSÃO GERAL ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 da Resolução nº 105/CSMPM, de 8 de maio de 2019, resolve:

Divulgar o Calendário das Fases do Processo Eleitoral:
26/4/2021- Publicação do Edital de Convocação do Colégio de Procuradores de Justiça Militar no Diário Oficial da União.

27 a 29/4/2021- Período de inscrição de candidatas.

30/4/2021- Homologação das inscrições e envio para publicação.

3/5/2021 - Publicação da relação de inscritos.

11/5/2021 - Votação, no período de 10 às 18 horas, horário de Brasília.

11/5/2021 - Apuração dos votos e divulgação do resultado.

ROBERTO COUTINHO
Presidente da CGE

GIOVANNI RATTACASO
Membro da CGE

ANA CAROLINA SCULTORI DA SILVA TELES
Promotora de Justiça Militar

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO 2ª SUBCÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PAUTA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2021

Hora: 14:00h

Local: Sala de reuniões da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho - SAUN Quadra 05, Lote C, Torre A, Edifício CNC, 16º Andar, Asa Norte, Brasília, DF.

1ª Parte - Expediente.

a) - Comunicados e Assuntos Gerais:

1 - Coordenador(a) da CCR.

2 - Membros da CCR.

2ª Parte - Ordem do Dia.

I - Recursos administrativos

Processo PA-MED-000741.2020.02.002/7 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: REQUERIDO: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, REQUERENTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos.

Processo NF-000048.2021.23.000/8 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - SELECON, NOTICIANTE: TÚLIO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA DIOGO - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos.

Processo IC-001413.2019.15.000/0 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: EBES SISTEMAS DE ENERGIA SA, NOTICIANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE CAMPINAS E REGIÃO - Relatora: Dra. Adriana Silveira Machado.

Processo NF-000009.2021.02.005/5 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: DENUNCIANTE ANÔNIMO OU SIGILOSO, NOTICIADO: GENCO QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - Relatora: Dra. Adriana Silveira Machado.

Processo IC-007040.2020.01.000/9 - Assunto: 3.CONAFRET, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: BARCAS S.A. TRANSPORTES MARÍTIMOS, NOTICIANTE: SINDICATO NACIONAL DOS CONDUTORES DA MARINHA MERCANTE E AFINS - Relatora: Dra. Virgínia Maria Veiga de Senna.

Processo NF-000016.2021.01.006/1 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Virgínia Maria Veiga de Senna.

Processo NF-000898.2021.02.000/7 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: VL3 RESTAURANTES EIRELI EPP, NOTICIANTE: MPT / PRT 2ª REGIÃO - Relatora: Dra. Virgínia Maria Veiga de Senna.

Processo NF-000007.2021.04.000/2 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: BETERSON SANTOS, NOTICIADO: SERPO - SERVICOS DE PORTARIA LTDA. - Relatora: Dra. Virgínia Maria Veiga de Senna.

Processo NF-000017.2021.04.000/2 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: NOTICIANTE: BETERSON SANTOS, NOTICIADO: SERPO - SERVICOS DE PORTARIA LTDA. - Relatora: Dra. Virgínia Maria Veiga de Senna.

Processo NF-000027.2021.09.006/9 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: NOTICIADO: HOTEL TAROBÁ LTDA, NOTICIANTE: SIGILOSO - Relatora: Dra. Virgínia Maria Veiga de Senna.

Processo NF-000783.2021.15.000/2 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIADO: HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA., NOTICIANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS, DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO E DE FIBRA OPTICA DE CAMPINAS, AMERICANA, INDAIATUBA, MONTE MOR, NOVA ODESSA, PAULÍNIA, SUMARÉ E VALINHOS - Relatora: Dra. Virgínia Maria Veiga de Senna.

II - Demais Procedimentos para análise revisional

PRT 1ª Região-RJ - IC-003947.2015.01.000/6, IC-005078.2015.01.000/1, IC-005180.2015.01.000/1, IC-003153.2016.01.000/4, IC-003702.2016.01.000/0, IC-002593.2019.01.000/6, IC-003907.2019.01.000/8, IC-004262.2019.01.000/6, IC-005577.2019.01.000/0, IC-006460.2019.01.000/6, IC-001183.2019.01.004/5, IC-000693.2019.01.006/0, IC-001142.2019.01.006/0, IC-000062.2020.01.000/9, IC-002256.2020.01.000/1, IC-002580.2020.01.000/0, IC-002667.2020.01.000/2, IC-

